
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD UNIFICADO
014/2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Educação e Cultura –
Merenda Escolar / Secretaria Municipal de Saúde

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

- ☐ Serviço não continuado;
- ☐ Serviço continuado;
- ☒ Material de Consumo;
- ☐ Material permanente/equipamentos;
- ☐ Obras e serviços de engenharia;
- ☐ Locação de bens móveis;
- ☐ Outra [..].

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente solicitação destina-se à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender, de forma integrada, às demandas de interesse público das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Saúde.

3.2. No âmbito da Educação, os produtos suprirão o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas municipais localizadas no centro (sede) do município. A alimentação escolar é um direito constitucional dos alunos da educação básica pública e um dever do Estado, atuando como uma política pública essencial para a promoção da saúde e a garantia da segurança alimentar no ambiente estudantil. Todos os cardápios oferecidos são elaborados por profissionais de nutrição e atendem rigorosamente às resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), respeitando as diretrizes nutricionais estabelecidas e os hábitos alimentares locais. O

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

fornecimento diário de refeições saudáveis e balanceadas durante os dias letivos é fundamental para suprir as necessidades biológicas dos estudantes, potencializar a capacidade de aprendizagem, combater a evasão escolar e contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos da rede municipal de ensino.

3.3. No âmbito da Assistência Social, a aquisição visa garantir a segurança alimentar e nutricional de indivíduos em situação de vulnerabilidade social atendidos pela rede socioassistencial e demais prédios vinculados, por meio do acesso a alimentos frescos e de qualidade.

3.4. No âmbito da Saúde, o fornecimento de frutas e hortaliças atenderá ao hospital municipal, campanhas e ações de saúde. O aporte de nutrientes essenciais desses alimentos é indispensável para o fortalecimento imunológico, prevenção de doenças crônicas e suporte à recuperação clínica dos pacientes.

3.5. Por fim, a compra diretamente dos agricultores familiares fortalece a economia local, gera emprego e renda nas comunidades rurais e promove o desenvolvimento sustentável do município, garantindo à administração pública total controle sobre a origem e a qualidade dos produtos ofertados.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

4.1. Com a presente contratação, a Administração Pública Municipal busca alcançar os seguintes resultados:

a) Garantia da Segurança Alimentar e Nutricional: Fornecimento regular de alimentos frescos, saudáveis e de alto valor nutricional, adequados às necessidades dos alunos da rede municipal (PNAE), dos pacientes do hospital municipal e dos usuários assistidos pela rede de assistência social.

b) Cumprimento das Diretrizes Legais e Técnicas: Atendimento integral às resoluções do FNDE para a alimentação escolar e alcance do percentual mínimo legal exigido para a compra direta de produtos da agricultura familiar.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

c) Fomento à Economia Local e Rural: Fortalecimento dos pequenos produtores do município e da região, com a geração de emprego direto, distribuição de renda e fixação do homem no campo.

d) Estímulo ao Desenvolvimento Sustentável: Incentivo a práticas agrícolas locais e sustentáveis, reduzindo o impacto ambiental logístico (circuitos curtos de comercialização) e promovendo o consumo de alimentos sazonais e agroecológicos.

d) Melhoria nos Indicadores de Saúde e Aprendizagem: Contribuição direta para o rendimento escolar dos alunos por meio de uma nutrição adequada, bem como suporte na recuperação célere de pacientes hospitalizados e vulneráveis.

e) Eficiência e Rastreabilidade do Gasto Público: Garantia de controle rigoroso sobre a origem, procedência e qualidade dos alimentos entregues diretamente pelos produtores às unidades municipais.

5. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 06 (seis) dias corridos, formalizado a partir da notificação ou envio da respectiva Autorização de Fornecimento (AF).

6. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

ITEM	LOCAL	ENDEREÇO
01	C.M.E. Pequeno Cidadão	Av. Raimundo Teixeira de Andrade, n 346. Bairro Cooperativa.
02	E.M. Santa Maria	Av. Raimundo Teixeira de Andrade, 343 Bairro Cooperativa
03	Secretaria de Assistência Social	Rua Guido Drehmer, número 33, centro.
04	Secretaria de Saúde	Rua Geneci Castanha, número 110, centro.

7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

7.1. Todos os gêneros alimentícios fornecidos deverão ser de primeira qualidade, frescos, in natura, sadios, limpos e em perfeito estado de conservação, isentos de sujidades, parasitas, larvas, matéria terrosa, umidade externa anormal, odores e sabores estranhos, sem sinais de fermentação,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

apodrecimento, mofo ou qualquer outra alteração física, química ou biológica que os torne impróprios para o consumo humano.

7.2. Os produtos deverão apresentar coloração, tamanho, formato e maturação uniformes e característicos de cada espécie, sem manchas, lesões, cortes, amassados, deformidades ou quaisquer danos físicos e mecânicos decorrentes do manuseio, colheita ou transporte, de modo a garantir a integridade visual e nutricional de cada item.

7.3. Os alimentos deverão ser colhidos no grau de maturação adequado para suportar o transporte, a manipulação e a conservação nas condições necessárias ao consumo, com polpa firme e intacta, especialmente frutas e hortaliças, preservando seu valor nutricional, textura e aroma naturais até o ato do recebimento pelas unidades municipais.

7.4. Os produtos deverão estar livres de resíduos de agrotóxicos, fertilizantes químicos e substâncias nocivas acima dos limites máximos permitidos pela legislação brasileira vigente, em especial as Instruções Normativas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), observando-se as Boas Práticas Agrícolas (BPA) na produção.

7.5. O acondicionamento e a embalagem dos produtos deverão ser adequados a cada tipo de gênero alimentício, higienizados, resistentes e que assegurem a proteção contra contaminação, esmagamento e deterioração durante o transporte e a entrega. Embalagens plásticas, quando utilizadas, deverão ser atóxicas e atender aos padrões da ABNT e da ANVISA. Caixas, maços e sacolas deverão ser íntegros e limpos, sem reutilização de embalagens contaminadas.

7.6. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículos limpos, higienizados e adequados ao tipo de carga transportada, de forma a não comprometer a qualidade, a higiene e a segurança alimentar dos gêneros entregues. É vedado o transporte conjunto com produtos químicos, tóxicos, animais ou qualquer outra carga que possa contaminar os alimentos.

7.7. Os produtos recebidos estarão sujeitos à verificação e aprovação pelo fiscal de contrato designado por cada Secretaria recebedora, o qual poderá recusar, no todo ou em parte, os itens que

MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

não estiverem de acordo com as especificações técnicas descritas neste documento e na Autorização de Fornecimento, sem ônus para a Administração Pública Municipal.

7.8. Em caso de recusa de qualquer produto, o fornecedor deverá proceder à substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento contratual, sem prejuízo da cobrança de eventual ausência de fornecimento ou do dano causado à Administração.

8. DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES:

PRODUTOS – CENTRO (SEDE)				
Item	Código TCE	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	3686-2	ABACAXI - PEROLA, COM COROA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA., PESANDO NO MÍNIMO 1,5KG A UNIDADE.	QUILOGRAMA	1400
2	TCEMT0000219	ABÓBORA - CABOTIÃ, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA PARA ENTREGA	QUILOGRAMA	1240
3	163643-0	ABOBRINHA VERDE- BRASILEIRA, BOA QUALIDADE, E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADA EM EM SACO PLÁSTICO, PESANDO APROXIMADAMENTE PESANDO ATÉ 2KG, CEAGESP	QUILOGRAMA	1240

MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4	00023446	ALFACE - TIPO CRESPA, FRESCA, COM COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUINOS E SAS, COM FOLHAS BRILHANTES E SEM PONTOS ESCUROS, BEM DESENVOLVIDA, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS E CORPOS ESTRANHOS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, NÃO DEVENDO ESTAR GOLPEADAS OU DANIFICADAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE,, CONFORME RESOLUÇÃO CNNPA Nº12 DE 1978	QUILOGRAMA	1700
5	00010584	BANANA - DA TERRA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA	200
6	3695-1	BANANA - MACA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	6300
7	0002315	CHEIRO VERDE - CONTENDO SALSINHA E CEBOLINHA COM FOLHAS ÍNTEGRAS, TALO GRÁUDO, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, ÍNTECTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	QUILOGRAMA	720
8	154035-1	COUVE - TIPO FOLHA, FRESCA, COM FOLHAS ÍNTECTAS, DE PRIMEIRA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E ÍNTECTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA DE MODO APROPRIADO, EM MACOS	QUILOGRAMA	1240
9	00024793	LIMÃO - chinês ou ROSA, EM ESTADO DE MADURAÇÃO ADEQUADO CASCA ÍNTECTA, LIVRE DE SUJEIRAS	QUILOGRAMA	220
10	260239-3	MACAXEIRA - TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, PESO UNIFORME, COM CASCA.	QUILOGRAMA	1740

MUNICÍPIO de COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

11	157962-2	MAMAO - FORMOSA, OTIMA QUALIDADE, LIVRE DE CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS AUSENCIA DE SUJIDADES, MOFO, SINAIS DE APODRECIMENTO, SEM DANOS FISICOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM APROPRIADO	QUILOGRAMA	3080
12	3721-4	MELANCIA - REDONDA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, ACONDICIONADA EM A GRANEL, PESANDO ENTRE (6 A 10)KG CADA UNIDADE	QUILOGRAMA	6100
13	3746-0	MELAO - CAPIRA , DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME	QUILOGRAMA	2520
14	225639-8	MILHO VERDE - EM ESPIGAS DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E COLORACAO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA, PESANDO NO MÍNIMO 80g CADA ESPIGA. SEM CASCA	QUILOGRAMA	540
15	3724-9	PEPINO - COMUM, OTIMA QUALIDADE, INTACTO E FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO DE MANEIRA ADEQUADA PARA ENTREGA, PESO POR KG	QUILOGRAMA	2170
16	3692-7	RUCULA - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO R TRANSPORTE	QUILOGRAMA	1200
17	3711-7	TANGERINA - PONKAN, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	QUILOGRAMA	2460
18	154039-4	VAGEM - MACARRAO, OTIMA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS	QUILOGRAMA	1660

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Secretaria de Assistência Social
Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
Ficha: 466
Natureza da despesa: 3.3.90.30
Material de Consumo

Secretaria de Educação
Merenda Escolar - Alimentação e Nutrição
Ficha: 237
Natureza da despesa: 3.3.90.30
Material de Consumo

Secretaria de Saúde
Manutenção das Ações e Serviços da Saúde Pública
Ficha: 254
Natureza da despesa: 3.3.90.30
Material de Consumo

10. INDICAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DEFINITIVO:

SECRETARIA	FISCAL / PORTARIA
Secretaria Municipal de Assistência Social	Welida Santos da Rosa – Portaria nº 30/2026
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Merenda Escolar	Taís de Souza Gélvio Schuster – Portaria nº 39/2026
Secretaria Municipal de Saúde	Noemi Cardoso de Azevedo – Portaria nº 37/2026

11. DA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

11.1. A elaboração do presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) Unificado pelo Departamento Central de Compras justifica-se pela necessidade de consolidar as demandas encaminhadas pelas três Secretarias Municipais, as quais apresentaram quantitativos específicos para atendimento de suas respectivas necessidades administrativas e operacionais.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

11.2. Diante da similaridade dos objetos demandados e com o objetivo de promover maior eficiência, economicidade e padronização nos processos de contratação pública, optou-se pelo agrupamento dessas solicitações em um único documento. Tal medida possibilita melhor planejamento das aquisições, otimização dos recursos públicos e fortalecimento do controle interno, além de contribuir para a transparência e racionalização dos procedimentos administrativos.

11.3. O DFD Unificado também favorece a obtenção de ganhos em escala, potencializando condições mais vantajosas para a Administração Pública, bem como reduzindo a fragmentação de processos e retrabalho entre os setores envolvidos.

Município de Cotriguaçu-MT, 22 junho de 2026.

Rosiane Farias dos Anjos Frohlich
Departamento Central de Compras e Suprimentos